Proc. nº 132/00-cd
S. Vicente 13/06/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 858-A

Dispõe sobre a abertura, na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, de Crédito Adicional Especial visando atender ao Convênio com o PRODESA – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agro-Pecuário.
Proc. nº 24706/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda , um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.069,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e nove reais), com o código orçamentário de nº 2100.04.14.0781.078.4120 – Patrulha Agrícola Mecanizada, visando atender despesas de Convênio com o PRODESA – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agro-Pecuário da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, Contrato de Repasse nº 96.734-96, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Fica cancelado, na importância de R$ 45.069,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e nove reais), o crédito orçamentário de código nº 2010.03.07.0212.153.3132.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será coberto com os recursos mencionados no art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. 132/00